



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

NINA RODRIGUES, QUARTA * 29 DE SETEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 249

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 06/2021	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/PE/06/2021.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021	5
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 06/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021**, publicada, processo administrativo n.º 175/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para Confeções de Fardamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: GRÁFICA REI DAVI EIRELI
CNPJ: 32.076.375/0001-21
ENDEREÇO: RUA DO CAMPO; 248; TRISIDELA; COROATÁ/MA; CEP: 65.415-000
REPRESENTANTE: JANETE POVOA DE SOUSA
E-MAIL: gráficareidavi@hotmail.com TEL.: (99) 98147-2288

LOTE 1

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	Camisetas gola polo manga longa na cor tipo FUNASA	UND	14	28,90	404,60
2	Coletes confeccionado em brim na cor tipo FUNASA	UND	14	41,99	587,86
3	Camisetas golo polo confeccionada em tecido piquetanti-piling na cor tipo FUNASA	UND	14	28,99	405,86
4	Bolsa de lona padrão FUNASA	UND	7	29,89	209,23
5	Par de calçados de segurança tipo botina	PAR	14	87,45	1.224,30
6	Boné nos padrões FUNASA	UND	14	16,99	237,86
7	Capa de chuva	UND	14	52,99	741,86
8	Calças comprida em tecido de brim	UND	14	46,99	657,86
9	Camisetas golo polo	UND	84	27,99	2.351,16
10	Camisetas gola polo manga longa	UND	84	31,99	2.687,16
11	Chapéu modelo australiano ou boné	UND	84	24,99	2.099,16
12	Capa de chuva confeccionada	UND	84	53,00	4.452,00
13	Bolsa confeccionada em lona na cor azul	UND	84	23,99	2.015,16
TOTAL					18.074,07

LOTE 02

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	BLUSA PRIVATIVA, Modelo Adulto P	UND	150	12,10	1.815,00
2	BLUSA PRIVATIVA, Modelo Adulto M	UND	150	12,20	1.830,00
3	BLUSA PRIVATIVA, Modelo Adulto G	UND	150	12,32	1.848,00
4	BLUSA PRIVATIVA, Modelo Adulto GG	UND	150	12,39	1.858,50

5	CALÇA PRIVATIVA, Modelo Adulto P	UND	150	26,49	3.973,50
6	CALÇA PRIVATIVA, Modelo Adulto M	UND	150	28,30	4.245,00
7	CALÇA PRIVATIVA, Modelo Adulto G	UND	150	28,87	4.330,50
8	CALÇA PRIVATIVA, Modelo Adulto GG	UND	150	13,90	2.085,00
TOTAL					21.985,50

LOTE 03

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL. ESTIMADO
1	Camisetas em malha P	UND	700	12,42	8.694,00
2	Camisetas em malha M	UND	700	12,42	8.694,00
3	Camisetas em malha G	UND	700	12,62	8.834,00
4	Camisetas em malha GG	UND	700	12,61	8.827,00
TOTAL					35.049,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL. ESTIMADO
1	Camisa branca P	UND	200	28,90	5.780,00
2	Camisa branca M	UND	200	28,90	5.780,00
3	Camisa branca G	UND	200	29,75	5.950,00
4	Camisa branca GG	UND	200	29,75	5.950,00
TOTAL					23.460,00
VALOR TOTAL:					98.568,57

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 1. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata

de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 21 de Setembro de 2021

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues
Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Contratante

GRÁFICA REI DAVI EIRELI

Janete Pova de Sousa
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 957a7d7802cddc36cd8eda48acf6df93*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/PE/06/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues de Nina Rodrigues e a empresa GRAFICA REI DAVI EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para Confeccões de Fardamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº 06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 98.568,57 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 21 de Setembro de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

- 3,3.90.39.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhora Janete Pova de Sousa; CPF: 962.458.323-49 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 21 de Setembro de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9956c634d172d0c96ed913f9b661ff63*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa J. B. F TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA CNPJ: 07.175.717/0001-13. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar de interesse da

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 415.111,36 (Quatrocentos e quinze mil cento e onze reais e trinta seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de setembro de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB;12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0120.2014.000 - PNATE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.39.00 - UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.. SIGNATÁRIOS: Senhora Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante, o Senhor Francisco Xavier Aragão, CPF nº 254.754.793-72, pela Contratada - Assessoria Jurídica - Nina Rodrigues/MA, 16 de setembro de 2021.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 80226e7dd2f0fe16c8ca8ada1a16f529*

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa Fundação Antonio Jorge Dino, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 05.292.982/0001-56, para prestar serviços na realização de exames para prevenção de câncer de colo de útero neste Município, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no período de 27/09/2021 a 01/10/2021, na forma do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, por tratar-se de serviço que demanda tempo correspondente ao exercício financeiro.

Nina Rodrigues/MA, 11 de setembro de 2021.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 59804a7f47d593443a8a5041be373748*



RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito

www.ninarodrigues.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues

PÇA. RUI FERNANDES COSTA, s/n, CEP: 65450000

CENTRO - Nina Rodrigues / MA

Contato: 98992355423

www.diariooficial.ninarodrigues.ma.gov.br

Instituído pela Lei municipal nº 414/2018, de 09 de janeiro de 2018.